



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e esgoto para o período de 01º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.
<b>Justificativa</b>	Com vistas à continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e saneamento.
<b>Descrição dos serviços</b>	Fornecimento de água e esgoto de forma ininterrupta no período compreendido entre 01º (primeiro) de janeiro de 2021 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.
<b>Pagamento</b>	<p>O pagamento será efetuado mensalmente mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, devendo a contratada apresentar as respectivas faturas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento, ressaltando-se que todas as faturas deverão ser atestadas pela Chefia do Cartório.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar todas as faturas sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas no mesmo dia e de forma individualizada, ou seja, uma fatura por matrícula, visando-se uma maior eficiência nos procedimentos que antecedem o pagamento.</p>
<b>Local de realização dos serviços</b>	Os serviços de fornecimento de água e esgoto deverão ser prestados no imóvel onde funciona o <b>Cartório Eleitoral da 5ª Zona, localizado na Rua Frederico Maia, 11, Zona C, Viçosa – AL</b> , atualmente sob responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, bem como a qualquer outro imóvel que passe a ser de responsabilidade do Tribunal naquele Município.
<b>Estimativa de custo da contratação</b>	A média do valor mensal cobrado anualmente é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dessa forma ESTIMAMOS um custo anual de R\$

1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) , valor este previsto no orçamento geral de 2021 0635079

**Maceió/AL, 24 de dezembro de 2020.**

**Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro**

**Gestora do Contrato**

**Fernando Antônio Pimentel de Barros**

**Chefe da Seção de Administração de Prédios de Veículos - SAPEV**



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Gestor Contratual**, em 27/12/2020, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 28/12/2020, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0835591** e o código CRC **5FD8B2F3**.